

DECRETO Nº 16, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT, usando de suas atribuições legais, conforme artigo 4º do Decreto número 11/2015, baixa o seguinte ato:

ARTIGO 1º - Abre crédito adicional de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais), para suplementar a seguinte Dotação Orçamentária do CONDEMAT:


01 **Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê**
01.01 **Consórcio Des. Municípios Alto Tietê**
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$90.000,00
R\$90.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

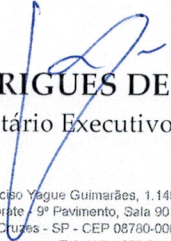
01 **Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê**
01.01 **Consórcio Des. Municípios Alto Tietê**
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$90.000,00
R\$90.000,00

ARTIGO 3º - O presente Ato entrara em vigor na data de sua publicação.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Presidente do CONDEMAT


IZABEL CRISTINA DE CARVALHO MACEDO
CRC 1SP156413/O-2

Publicado e Registrado na Secretaria do Consórcio, em 01 de Julho de 2016.


AUDREY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Executivo